



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO nº 13/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E A OSC CÉU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS (Processo SEI nº 00400-00006696/2021-35).

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 – Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado, nomeado pelo Decreto de 06.07.2021, publicado no DODF nº 126, de 07.07.2021 e a OSC Céu - Centro de Estudos Universais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.322/0001-47, localizado na na quadra 03, Conjunto 02, Casa 05 - Setor Leste - Térreo - Cidade Estrutural - Brasília/DF, CEP: 71.261-210, neste ato representada por **LUCIENE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 2031583/SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 004.920.801-27, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 13/2021 regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 13/2021 até o dia **04/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica aprovado o remanejamento de valores especificados pela planilha de remanejamento, "item 8.2 Despesas de Custeio: Serviços de Terceiros", "item 8.3 Despesas de Custeio: Material de Consumo" e "item 8.4 Despesas de Capital: Material Permanente", na ordem de R\$ 17.871,53 (dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

2.2 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho (82417871), anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 13/2021 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Convenente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 13/2021 (77100390), ficando inalteradas

as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

LUCIENE ALVES DOS SANTOS

Presidente do CÉU-Centro de Estudos Universais - Fênix Brasil



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/03/2022, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Alves dos Santos, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **82990779** código CRC= **B156FB6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF